

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2018

ABRIL/2019

2ª Emissão de Debêntures

ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Senhores Debenturistas
ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

Denominação social	ELFE OPERACAO E MANUTENCAO SA
Endereço da sede	Rua Pedro Hage Jahara 400 area 1, Imboassica Macaé Rio de Janeiro
CNPJ	97.428.668/0001-76

Objeto Social

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, seu objeto social compreende: (i) manutenção industrial, instrumentação, reparos, manutenção mecânica, elétrica, hidráulica, de equipamentos e maquinários, bombas, centrais elétricas, grupos geradores, centrais de ar-condicionado painéis, automação, montagem industrial maquinário para uso industrial e sistemas de controle e combate a incêndio; (ii) engenharia e segurança do trabalho (iii) construção civil, reformas, obras, manutenção predial civil, serviços de engenharia, elétrica, hidráulica, de subestações elétricas e de bombeamento, usinas e outras relacionadas; (iv) locação de mão de obra de engenheiros nas suas diversas especialidades, técnicos, com alocação de equipes de manutenção e projetos, incluindo mão de obra de apoio administrativo porteiros, vigias, secretarias, garçons, telefonistas operadores de rádio telefonia, auxiliares de reprografia, serviços gráficos, ascensoristas, motoristas, operadores de esteira/ponte rolante, de empilhadeiras, guindastes e outras; (v) Manutenção de áreas verdes, jardins, parques, praças públicas e logradouros, capina, jardinagem e paisagismo, engenharia agrônômica; (vi) administração e operação de centrais de lixo, usinas e aterros sanitários. Coleta de lixo; (vii) operação de centrais e usinas de água e esgoto (viii) serviços técnicos de informática, implantação de sistemas, processamento de dados redes de computadores, digitalização de documentos, implantação de ERP/MRP, suporte técnico, call center, atendimento por internet, implantação e comercialização de soluções informatizadas e de banco de dados; (ix) telemarketing, call center, resposta programada, serviços de atendimento ao consumidor, cliente funcionário, via telefone, correio e internet; (x) consultoria, implantação e acompanhamento para empresas públicas e privadas de sistemas de gestão da qualidade, certificáveis pelas normas das séries ISO 9000 e 14000; (xi) serviços de operação de veículos leves, caminhões, máquinas, guindastes e empilhadeiras; (xii) serviços de coleta, entrega e leitura de periódicos. Leitura de hidrômetros e medidores de energia, arrecadação em bilheterias, administração de garagens e estacionamento; (xiii) recrutamento, seleção e treinamento de recursos humanos; (xiv) locação de veículos, máquinas e equipamentos, inclusive de informática, microcomputadores e equipamentos de reprografia; (xv) limpeza, conservação, higienização e desinfecção de prédios, condomínios, repartições hospitalares, indústrias, plataformas e outros bens imóveis. Limpeza urbana de faixas de aoeiro, restauração de polimento de pedras, desentupimento de bueiros, redes de esgotos; (xvi) Dedetização, desinsetização, desratização, descupimização, controle e combate a pragas, análise bacteriológica de água e resíduo, lavagem e higienização de reservatórios de água; (xvii) administração de imóveis, condomínios comerciais, residenciais e indústrias, operação de edifícios, sistemas de segurança. CFTV, implantação e operação de edifícios inteligentes; (xviii) operação de radiofonia e centrais de rádio e telefone em plataformas de petróleo, embarcações; (xix) serviço de hotelaria, recepção, copeiragem, camareira, preparo e fornecimento de refeições, bar, lavanderia, apoio, central telefônica, controle e distribuição de correspondência, embarcado (off-shore e on-shore); (xx) Monitoramento de corrosão; (xxi) Operação e manutenção de sondas terrestres e marítimas; (xxii) Montagem industrial de dutos; (xxiii) comercialização de tintas, vernizes, agentes de impregnação, composições e de máquinas e equipamentos especialmente para uso marítimo e industrial; (xxiv) importação e exportação dos produtos acima indicados e/ou respectivos componentes, observadas as disposições legais pertinentes; e (xxv) prestação de serviços especializados de assistência técnica associada à utilização dos produtos acima indicados.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	-/-
Coordenador Líder	-
Banco Liquidante	-
Banco Escriurador	-
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/U
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	20.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	04/10/2018
Data de Vencimento	04/10/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	5.3. <i>Subscrição.</i> No ato da subscrição e integralização das Debêntures, o Debenturista deverá realizar a entrega do boletim de subscrição devidamente assinado, afirmando estar ciente e concordar, no mínimo, que: (i) as informações recebidas são suficientes para sua tomada de decisão a respeito da Escritura de Emissão; (ii) a Escritura de Emissão não foi registrada perante a CVM; e (iii) as Debêntures não poderão ser negociadas. 5.4. <i>Forma de Subscrição.</i> As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista mediante assinatura do boletim de subscrição das Debêntures ("<u>Boletim de Subscrição</u>"). 5.5. <i>Forma e preço de Integralização.</i> As Debêntures serão integralizadas à vista pelo Debenturista, no ato da subscrição ("<u>Data de Integralização</u>"), em moeda corrente nacional. O preço de integralização das Debentures será o seu Valor Nominal unitário (conforme definido abaixo) ("<u>Preço de Integralização</u>").
Remuneração	IPCA + 12,00%
Data de Integralização	17/12/2018
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos pela Emissora com a Escritura de Emissão serão destinados para utilização para capital de giro da Emissora.
Repactuação	-

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
04/10/2018	20.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	20.000

GARANTIA

6.1. Garantias.

6.1.1. *Garantia Real.* As Debêntures serão garantidas por meio da indicação de domicílio bancário (“Conta Vinculada”) onde o recebimento dos recursos provenientes de determinados contratos de prestação de serviços serão depositados, de acordo com os termos e condições previstos no *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta e Outras Avenças* (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com a Carta Fiança, “Garantias”).

6.1.2. *Garantia Fidejussória.* Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas nesta Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Escritura de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definida abaixo) e dos Encargos Moratórios, calculados nos termos desta Escritura de Emissão, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento das Debêntures ou de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, bem como todos os acessórios ao principal, inclusive as despesas comprovadamente incorridas pelo Debenturista em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Escritura de Emissão e suas posteriores alterações e verbas indenizatórias, quando houver (“Obrigações Garantidas”), até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, conforme previsto na Carta Fiança.

6.7.2.1. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Debenturista, dos prazos para execução da Garantia Fidejussória em favor do Debenturista não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Carta Fiança ser executada e exigida pelo Debenturista, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, devendo o Debenturista, para tanto, notificar imediatamente a Emissora.

6.1.3. *Garantia Real e Fidejussória.* Fica certo e ajustado o caráter não excludente e cumulativo entre si da Carta Fiança e do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos desta Escritura, podendo o Debenturista executar ou executar todas ou cada uma das citadas garantias indiscriminadamente, para os fins de amortizar ou quitar com as obrigações decorrentes da presente Escritura.

AMORTIZAÇÃO

6.1. *Amortização do Valor Nominal Unitário.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Total, e/ou de eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência e de um dos Eventos de Inadimplemento, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 32 (trinta e duas) parcelas a partir do mês subsequente ao encerramento do Período de Carência (conforme abaixo definido), nas datas e percentuais específicos indicados na tabela constante no Anexo I a esta Escritura de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 29 de fevereiro de 2020 (cada uma dessas datas, uma “Data de Amortização”).

Datas de Amortização	Percentual a ser Amortizado do Saldo do Valor Nominal Unitário
29/02/2020	3,1250%
30/03/2020	3,2258%

30/04/2020	3,3333%
30/05/2020	3,4483%
30/06/2020	3,5714%
30/07/2020	3,7037%
30/08/2020	3,8462%
30/09/2020	4,0000%
30/10/2020	4,1667%
30/11/2020	4,3478%
30/12/2020	4,5455%
30/01/2021	4,7619%
28/02/2021	5,0000%
30/03/2021	5,2632%
30/04/2021	5,5556%
30/05/2021	5,8824%
30/06/2021	6,2500%
30/07/2021	6,6667%
30/08/2021	7,1429%
30/09/2021	7,6923%
30/10/2021	8,3333%
30/11/2021	9,0909%
30/12/2021	10,0000%
30/01/2022	11,1111%
28/02/2022	12,5000%
30/03/2022	14,2857%
30/04/2022	16,6667%
30/05/2022	20,0000%
30/06/2022	25,0000%
30/07/2022	33,3333%
30/08/2022	50,0000%
04/10/2022	100,0000%

REMUNERAÇÃO

6.12.1. *Pagamento dos Juros Remuneratórios.* Os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, sempre no dia 30 (trinta) de cada mês, com exceção (i) dos meses de fevereiro que serão nos dias 28 ou 29, caso seja ano bissexto, e (ii) em relação ao último pagamento, que será realizado na Data de Vencimento, sendo o primeiro pagamento em 30 de outubro de 2018 (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”), ou, ainda, na data da eventual decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento ou na data do Resgate Antecipado Total, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão.

RESGATE ANTECIPADO

6.1. *Resgate Antecipado Total.* Sujeito ao atendimento das condições previstas abaixo, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento (“Resgate Antecipado Total”); e por meio de comunicado individual entregue ao Debenturista ou comunicado publicado nos Jornais de Divulgação da Emissora com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência, informando: (a) a data em que será realizado o Resgate Antecipado; e (b) qualquer outra informação relevante para o Debenturista. O Resgate Antecipado Total das Debêntures, pela Emissora, se dará mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Emissão (ou desde a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, conforme o caso) até a data do efetivo Resgate Antecipado, bem como do Prêmio (conforme definido abaixo) e dos Encargos Moratórios.

6.14.1 *Prêmio.* O Prêmio será equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso seja realizado o Resgate Antecipado Total nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses (inclusive) da Data de Emissão. Caso o Resgate Antecipado Total ocorra após os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, o valor do prêmio devido será equivalente a 2% (dois por cento) do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Prêmio").

6.14.2. O pagamento das Debêntures objeto de Resgate Antecipado Total será feito mediante depósito em conta corrente indicada pelo Debenturista

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 11 de abril de 2019

À SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A/C de Renato Penna Magoulas Bacha

Referência: Debêntures Privadas

Assunto: Declaração Anual

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, vem a **ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.428.668/0001-76, registrada na JUCERJA sob o NIRE: 33.3.0030474-6, com sede na Rua Pedro Hage Jahara, nº 400, Área 1, Bairro Imboassica, CEP: 27.932-353, Macaê/RJ, neste ato por seu administrador, expor o que segue:
2. Em atenção à previsão da Cláusula 7.1.I.ii, afirma a ELFE que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão de Debêntures firmada em 04/10/2018, arquivada na JUCERJA sob o n. AD330004822001, não ocorreu hipótese de vencimento antecipado e não houve descumprimento de obrigações da ELFE perante o Debenturista.
3. Por fim, declara que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da ELFE.
4. Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.
5. Atenciosamente,


ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.
Mauro Antônio Cerchiari
Diretor Executivo

COVENANTS**CLÁUSULA**

XVII. não atendimento, pela Emissora e/ou da controladora do grupo econômico da Emissora, do índice financeiro relacionado a seguir, a ser anualmente, calculado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário a partir da Data de Emissão, com base nas demonstrações financeiras auditadas, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na Data de Emissão, baseadas nos últimos 12 (doze) meses, sendo que a primeira apuração dos índices financeiros se dará com base nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Índice Financeiro”):

Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a:

- (i) 3,2x ao final de 2018;
- (ii) 3,00x ao final de 2019;
- (iii) 2,5x ao final de 2020; e
- (iv) 2,00x ao final de 2021.

Para fins do disposto nesta Escritura, entende-se por:

Dívida Líquida: (a) a soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, montantes a pagar decorrentes de operações de derivativos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), registrados no passivo circulante e no não circulante, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de outras empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras da controladora direta do grupo econômico da Emissora; (b) diminuído pelo saldo de caixa e equivalentes a caixa, e de aplicações financeiras registrados no ativo circulante, bem como títulos e valores mobiliários vinculados ao pagamento de juros e principal de debêntures, sejam esses últimos contabilizados no ativo circulante ou no não circulante.

EBITDA: lucro (prejuízo) líquido antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização referentes à Emissora.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2018		-		-	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
			-		Covenants Não Apurado

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
31/12/2018	31/12/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 2,2520032
30/01/2019	30/01/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,5147050
28/02/2019	28/02/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,5510425
01/04/2019	01/04/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 9,1494503
30/04/2019	-	Juros	-	Não Liquidado	-
30/05/2019	-	Juros	-	Agendado	-
01/07/2019	-	Juros	-	Agendado	-
30/07/2019	-	Juros	-	Agendado	-
30/08/2019	-	Juros	-	Agendado	-
30/09/2019	-	Juros	-	Agendado	-
30/10/2019	-	Juros	-	Agendado	-
02/12/2019	-	Juros	-	Agendado	-
30/12/2019	-	Juros	-	Agendado	-
30/01/2020	-	Juros	-	Agendado	-
02/03/2020	-	Juros	-	Agendado	-
02/03/2020	-	Amortização Variavel	3,125 %	Agendado	-
30/03/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/03/2020	-	Amortização Variavel	3,2258 %	Agendado	-
30/04/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/04/2020	-	Amortização Variavel	3,3333 %	Agendado	-
01/06/2020	-	Juros	-	Agendado	-
01/06/2020	-	Amortização Variavel	3,4483 %	Agendado	-
30/06/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/06/2020	-	Amortização Variavel	3,5714 %	Agendado	-
30/07/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/07/2020	-	Amortização Variavel	3,7037 %	Agendado	-
31/08/2020	-	Juros	-	Agendado	-
31/08/2020	-	Amortização Variavel	3,8462 %	Agendado	-
30/09/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/09/2020	-	Amortização Variavel	4 %	Agendado	-
30/10/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/10/2020	-	Amortização Variavel	4,1667 %	Agendado	-
30/11/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/11/2020	-	Amortização Variavel	4,3478 %	Agendado	-
30/12/2020	-	Juros	-	Agendado	-
30/12/2020	-	Amortização Variavel	4,5455 %	Agendado	-
01/02/2021	-	Juros	-	Agendado	-
01/02/2021	-	Amortização Variavel	4,7619 %	Agendado	-
01/03/2021	-	Juros	-	Agendado	-
01/03/2021	-	Amortização Variavel	5 %	Agendado	-
30/03/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/03/2021	-	Amortização Variavel	5,2632 %	Agendado	-
30/04/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/04/2021	-	Amortização Variavel	5,5556 %	Agendado	-
31/05/2021	-	Juros	-	Agendado	-
31/05/2021	-	Amortização Variavel	5,8824 %	Agendado	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
30/06/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/06/2021	-	Amortização Variavel	6,25 %	Agendado	-
30/07/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/07/2021	-	Amortização Variavel	6,6667 %	Agendado	-
30/08/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/08/2021	-	Amortização Variavel	7,1429 %	Agendado	-
30/09/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/09/2021	-	Amortização Variavel	7,6923 %	Agendado	-
01/11/2021	-	Juros	-	Agendado	-
01/11/2021	-	Amortização Variavel	8,3333 %	Agendado	-
30/11/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/11/2021	-	Amortização Variavel	9,0909 %	Agendado	-
30/12/2021	-	Juros	-	Agendado	-
30/12/2021	-	Amortização Variavel	10 %	Agendado	-
31/01/2022	-	Juros	-	Agendado	-
31/01/2022	-	Amortização Variavel	11,1111 %	Agendado	-
02/03/2022	-	Juros	-	Agendado	-
02/03/2022	-	Amortização Variavel	12,5 %	Agendado	-
30/03/2022	-	Juros	-	Agendado	-
30/03/2022	-	Amortização Variavel	14,2857 %	Agendado	-
02/05/2022	-	Juros	-	Agendado	-
02/05/2022	-	Amortização Variavel	16,6667 %	Agendado	-
30/05/2022	-	Juros	-	Agendado	-
30/05/2022	-	Amortização Variavel	20 %	Agendado	-
30/06/2022	-	Juros	-	Agendado	-
30/06/2022	-	Amortização Variavel	25 %	Agendado	-
01/08/2022	-	Juros	-	Agendado	-
01/08/2022	-	Amortização Variavel	33,3333 %	Agendado	-
30/08/2022	-	Juros	-	Agendado	-
30/08/2022	-	Amortização Variavel	50 %	Agendado	-
04/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-
04/10/2022	-	Amortização Variavel	100 %	Agendado	-

ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2018.

ADITAMENTOS

Não ocorreram aditamentos no ano de 2018.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU ELFE11 ELFE OPERAÇÕES ELFE11 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	VALOR JUROS R\$	AMORT +JUROS R\$
12-17-18								
17/12/18	1,000.00000000	0.15%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	12.0000%	0.00000000	0.00
18/12/18	1,000.00000000	0.15%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	12.0000%	0.00000000	0.00
19/12/18	1,000.00000000	0.15%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	12.0000%	0.00000000	0.00
20/12/18	1,000.00000000	0.15%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	12.0000%	0.00000000	0.00
21/12/18	1,000.00000000	0.15%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	12.0000%	0.00000000	0.00
22/12/18	1,000.52874348	0.15%	1.00007889	1,000.07889000	0.00000000	12.0000%	0.44985348	0.00
23/12/18	1,000.52874348	0.15%	1.00007889	1,000.07889000	0.00000000	12.0000%	0.44985348	0.00
24/12/18	1,000.52874348	0.15%	1.00007889	1,000.07889000	0.00000000	12.0000%	0.44985348	0.00
25/12/18	1,001.05778099	0.15%	1.00015780	1,000.15780000	0.00000000	12.0000%	0.89998099	0.00
26/12/18	1,001.05778099	0.15%	1.00015780	1,000.15780000	0.00000000	12.0000%	0.89998099	0.00
27/12/18	1,001.58708055	0.15%	1.00023670	1,000.23670000	0.00000000	12.0000%	1.35038055	0.00
28/12/18	1,002.11667526	0.15%	1.00031562	1,000.31562000	0.00000000	12.0000%	1.80105526	0.00
29/12/18	1,002.64654315	0.15%	1.00039454	1,000.39454000	0.00000000	12.0000%	2.25200315	0.00
30/12/18	1,002.64654315	0.15%	1.00039454	1,000.39454000	0.00000000	12.0000%	2.25200315	0.00
31/12/18	1,002.64654315	0.15%	1.00039454	1,000.39454000	0.00000000	12.0000%	2.25200315	2.25200315

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 17/01/2018 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 06/04/2018 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 19/06/2018 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 04/10/2018 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 15/10/2018 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2018.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

As Demonstrações Financeiras completas relativas a 31/12/2018 serão enviadas até 31/05/2019.

O relatório da administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Demonstrações Financeiras completas relativas a 31/12/2018 serão enviadas até 31/05/2019.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

As Demonstrações Financeiras completas relativas a 31/12/2018 serão enviadas até 31/05/2019.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

As Demonstrações Financeiras completas relativas a 31/12/2018 serão enviadas até 31/05/2019.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário